COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref. ao Projeto de Lei nº 937/2025

Interessado: **Vereadora Anne Lagartixa.**

Assunto: *"Institui a Política Municipal de Educação Digital, Pensamento Computacional e Cultura Maker (Robótica) na Rede Pública de Ensino de Natal, e dá outras providências."*

PARECER

EMENTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER. ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS. IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARIDADE, **RESULTANDO, PORTANTO, EM PREJUDICIALIDADE**.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereadora **Anne Lagartixa**, que: *"Institui a Política Municipal de Educação Digital, Pensamento Computacional e Cultura Maker (Robótica) na Rede Pública de Ensino de Natal, e dá outras providências."*

Observada a ordem de trabalho, o feito fora encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para fins de análise dos aspectos formais, legais e constitucionais.

Dada a continuidade ao trâmite, os autos foram remetidos à **VEREADORA CAMILA ARAÚJO**, para no prazo regimental, emitir parecer nos moldes previstos no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PARECER

A presente relatora, nos termos do art. 59 e art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, passa a analisar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, técnica legislativa e redação final, destacando-os quando pertinentes.

3. DA EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE SIMILARIDADE

Importa relatar que no dia 04 de dezembro de 2025, foi emitida Certidão de similaridade, **informando <u>haver a existência de 02 (duas) Projeto de Lei n° 323/2025, 321/2025,</u>** que *" **<u>PL</u>** **<u>323/2025</u>** <u>Institui o Programa Municipal de Robótica Educacional de Natal, com o objetivo de integrar a robótica ao currículo escolar, promover a inclusão digital e fomentar o desenvolvimento de habilidades tecnológicas entre estudantes da rede pública municipal.</u>" **<u>PL 321/2025 "</u>***<u>Institui o Programa Educação Cidadã sobre Inteligência Artificial nas escolas públicas de Natal, com foco na inclusão de conteúdos introdutórios sobre IA, robótica e ética digital no currículo do ensino fundamental II".</u>

A proposição supramencionada encontra-se CLJR, aguardando emissão de parecer do relator.

<u>É relevante destacar que esta Lei aborda a mesma temática</u>.



PROJETO DE LEI	937/2025
AUTOR	Vereadora Anne Lagartixa
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foram identificados os seguintes projetos de lei:

Nº	Autor	Ementa	Status
323/2025	Daniel Rendall	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE NATAL, COM O OBJETIVO DE INTEGRAR A ROBÓTICA AO CURRÍCULO ESCOLAR, PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS ENTRE OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	Encaminhado à COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL em 23/09/2025 (retornou ao relator)
321/2025	Daniel Rendall	INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO CIDADÃ SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE NATAL, COM FOCO NA INCLUSÃO DE CONTEÚDOS INTRODUTÓRIOS SOBRE IA, ROBÓTICA E ÉTICA DIGITAL NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.	Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação em 03 de dezembro de 2025 (aguardando designação relator)

Portanto, devido à semelhança da matéria, o **Projeto de Lei nº 937/2025, torna-se prejudicado.**

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, em decorrência da verificação de similaridade da matéria, a presente Relatora, em observância ao art. 166, I do Regimento Interno[1] de Natal/RN, vota pelo reconhecimento da **PREJUDICIALIDADE** do **Projeto de Lei nº 937/2025**.

Este é o Parecer.

Natal/RN, 20 de março de 2026.



CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL

Vereadora.

[1] Art. 166 O Presidente considerará prejudicada a proposição que: I - seja idêntica a outra já aprovada ou cuja matéria haja sido regulamentada pela Câmara Municipal por qualquer outro meio;